

**PRIMEIRA SEÇÃO**

A Primeira Seção, na sessão ordinária de 8 de novembro de 2023, aprovou o seguinte enunciado de súmula, que será publicado no Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

**SÚMULA n. 663**

A pensão por morte de servidor público federal pode ser concedida ao filho inválido de qualquer idade, desde que a invalidez seja anterior ao óbito.

Referência:

Lei n. 8.112, de 11/12/1990, art. 217.

AgRg no Ag	1.427.186-PE	(1ª T 06/09/2012 – DJe 14/09/2012).
AgInt no REsp	1.940.842-RN	(1ª T 23/05/2022 – DJe 27/05/2022).
REsp	1.364.824-CE	(2ª T 14/05/2013 – DJe 20/05/2013).
REsp	1.353.931-RS	(2ª T 19/09/2013 – DJe 26/09/2013).
AREsp	1.925.264-PE	(2ª T 16/08/2022 – DJe 31/08/2022).